



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA Nº.3/2001 **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE** **BORBA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2001**

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A ordem do dia foi alterada passando a ser a seguinte:-----

1. Aprovação das Actas das reuniões anteriores (Actas n.º.s 1 e 2 do ano em curso)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. Pedido de declaração de utilidade pública de parcela de terreno da Zona Industrial do Alto dos Bacelos-----
5. Doação de Terreno para os Sanitários e Balneários do Campo de Futebol de Rio de Moinhos-----
6. Doação de Terreno para o Polidesportivo da Junta de Freguesia de Matriz-----
7. Loteamento Habitacional do Chalé (22 fogos a Custos Controlados) – *Venda de Fogos*-----
8. Empreitada de “Rectificação do Traçado, Alargamento e Pavimentação da E.M. 508 entre Alandroal e Estremoz” – Revisão de Preços-----
9. Relatório da Inspeção de Finanças-----
10. Atribuição de Subsídio-----
11. Propostas de Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Borba para as Juntas de Freguesia-----
12. Aquisição de Imóvel-----
13. Empréstimos a Médio e Longo Prazo-----

14. Apresentação de Candidaturas-----
15. Correspondência-----
16. Outras Actividades da Câmara-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia seis de Fevereiro de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de **quinze milhões quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e quatro escudos e quarenta centavos.**-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (Actas N.º.s 1 e 2)-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, **as actas n.º.s 1 e 2** do ano em curso, foram aprovadas da seguinte forma:-----

Acta n.º.1 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta n.º.2 – Aprova por maioria, com a abstenção do Sr. Presidente por não ter participado na reunião.-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras -----

Processo: **16/00** -----

Requerente: **Gabriela Maria Rosado Raminhos** -----

Morada: Tapada da Eira - Alandroal -----

Local da obra: Loteamento do Pisão - Lote 8 - Rio de Moinhos - Borba. ---

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Propõe-se a aprovação do projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **61/2000** -----

Requerente: **Manuel João de Deus Vermelho** -----

Morada: Rua Mestre Diogo de Borba, nº10 - Borba. -----
Local da obra: Rua Visconde Gião, nº60 - Borba.-----
Obra a executar: Alteração de edifício. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **104/2000** -----
Requerente: **Heitor Geraldino Rato Azeitona** -----
Morada: Av^a da Cerca, nº2 - Borba. -----
Local da obra: Av^a da Cerca, nº2 - Borba.-----
Obra a executar: Alteração/Ampliação de moradia. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Projectos de arquitectura -----

Processo: **01/2001** -----
Requerente: **Margarida da Conceição Bencatel Carapinha** -----
Morada: Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 24 – A - Borba -----
Local da obra: Rua Dr. Joaquim Luís Pereira Trindade – lote 4 - Borba.----
Obra a executar: Ampliação de moradia. -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **03/2001**-----
Requerente: **Maria Filipa Martins de Almeida** -----
Morada: Rua Nossa Senhora, nº10 - Borba -----
Local da obra: Rua 13 de Janeiro, nº52 – Borba -----
Obra a executar: Alteração de moradia. -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----
A Vereadora Maria Filipa Almeida não participou na discussão nem na deliberação deste processo.-----

Projectos de alterações ao projecto inicial -----

Processo: **105/99**-----
Requerente: **Ernesto António Ferreira Amareleja** -----
Morada: Monte do Canto - Orada -----
Local da obra: Loteamento do Forno – lote 13 - Orada - Borba-----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial (estabilidade). -----

Projectos de Legalização – (Especialidades)-----

Processo: **175/98** -----

Requerente: **Marmetal – Mármore e Materiais de Construção, SA** -----

Morada: Rua Rodrigues Sampaio, nº21 – 4º Dtº - Lisboa. -----

Local da obra: Olival à Estrada de Vila Viçosa - Borba.-----

Obra a executar: Ampliação de Instalações de apoio. -----

Foi aprovado o projecto de legalização. -----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de Viabilidade -----

Processo: **413/2000** -----

Requerente: **João Caetano Pécurto Barroso** -----

Morada: Av^a Luís de Camões, nº19 - Borba -----

Local: Av^a Luís de Camões, nº19 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de anexo.-----

Pretende o requerente saber da viabilidade da construção de um anexo com cerca de 15m2. -----

A parcela em questão localiza-se segundo o PU em plena eficácia em “Área Urbana – Zona de Construção mais recente”, uma vez que nada está definido no que se refere á construção de anexos, deverá ser adoptado o estipulado no PDM, nomeadamente no ponto 4 do art. 11.º -“ os anexos não habitacionais não deverão ocupar uma área superior a 10% da área total do lote ou propriedade em que se irão implantar, devendo ser inferior a 35 m2 e o seu pé-direito livre nunca superior a 2.50m”. -----

Assim, possuindo o prédio 76.80m2, a pretensão só poderá ter o máximo de 8.00m2 de área de construção.-----

Em termos de construção: -----

- Os projectos dos edificios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos, adequadas a uma correcta integração no meio

ambiente em que se vão inserir e compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional (art. 29.º n.º 2.). -----

Foi aprovado o pedido de viabilidade, com as condicionantes acima descritas. -----

b) Pedido de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----

Processo: **15/2000** -----

Requerimento de **Margarida Maria Nunes Ávila**, residente em Rua S. Bernardo, número trinta e quatro, terceiro R - Lisboa, proprietário do prédio urbano sito em Rua Humberto Silveira Fernandes números oito, dez e doze e Rua S. João de Deus números três, cinco, sete e nove, freguesia de Matriz, com o artigo matricial número mil trezentos e setenta e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um um três oito barra zero um zero dois nove seis, a divisão de prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua Humberto Silveira Fernandes, número doze, destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e casa de banho.-----

Área Coberta: setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a catorze vírgula noventa e oito por cento do total do prédio. -----

Fracção B: Com entrada pela Rua S. João de Deus, números três e cinco e Rua Humberto Silveira Fernandes número oito, destinada a comércio, constituída por R/C composto por um compartimento e casa de banho.-----

Área Coberta: oitenta e um vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a dezasseis vírgula oitenta e quatro por cento do total do prédio. -----

Fracção C: Com entrada pela Rua S. João de Deus, número nove, destinada a comércio, constituída por r/c composto por três compartimentos e uma casa de banho.-----

Área Coberta: oitenta e oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a dezoito vírgula dezoito por cento do total do prédio. -----

Fracção D: Com entrada pela Rua Humberto Silveira Fernandes número dez, destinada a habitação, constituída por primeiro andar composto por cinco divisões, cozinha, corredor e uma casa de banho e aproveitamento de entreforros composto por três compartimentos, miradouro e terraço com trinta e seis vírgula cinquenta metros quadrados. -----

Área Coberta: cento e setenta e seis vírgula setenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a trinta e seis vírgula cinquenta e um por cento do total do prédio. -----

Fracção E: Com entrada pela Rua S. João de Deus número sete, destinada a habitação, constituída por primeiro andar composto por uma cozinha, uma casa de banho e duas divisões e aproveitamento de entreforros composto por dois compartimentos e terraço com vinte e dois vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Coberta: sessenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a treze vírgula quarenta e nove por cento do total do prédio. -----

Partes Comuns: Em conformidade com as descritas no artigo 1421º do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal o prédio é susceptível de ser dividido nas fracções A, B, C, D e E de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

c) Pedido de emissão de Certidão de Localização-----

Processo: **48/2001** -----

Requerimento de **Bento Fernando Aires Pereira**, residente em Rua Angélico Velez, nº13 – Borba, proprietário de uma serralharia de alumínio, sita na Zona Industrial da Cruz de Cristo, Lote nº 68, solicitando que lhe seja emitida certidão de localização da referida oficina para efeitos de licenciamento industrial na Direcção Regional de Economia. Por se tratar de área abrangida por Plano de Pormenor em plena eficácia, e nos termos do Decreto – Lei nº109/91 de 15 de Março com a redacção que lhe foi dada pelos Decreto - Lei nº282/93, e Decreto Regulamentar nº25793, ambos de 17 de Agosto, e, por não haver inconvenientes, **foi deliberado autorizar localização da oficina de “serralharia de alumínio”, na Zona Industrial Cruz de Cristo em Borba, no lote nº68 com área de 360.00 m2, sendo 253.00 m2 de área coberta e 107.00 m2 de área descoberta não podendo a construção ocupar uma área superior a 70% da área do lote.** -----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

d) Parecer sobre licenciamento industrial de pedreira – “Pedreira do Mouro – Mármore Galvão” -----

Req.: Direcção Regional de Economia -----

De acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do PDM, a pretensão localiza-se em Área Prioritária de Exploração. De acordo com o artigo 36º do regulamento do citado plano, estas áreas são definidas na reserva de aproveitamento dos mármore como elevado e provável interesse/utilização, destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármore, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso, nomeadamente: -----

- Edificações de carácter definitivo; -----
- Infraestruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano; -----
- Unidades transformadoras de rochas ornamentais ou quaisquer outras instalações industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes. -----

Este pedido foi efectuado pela Direcção Regional de Economia, entidade responsável pelo licenciamento industrial da pedreira, e teve por base o nº3 do artigo 20º do Decreto –Lei 89/90 de 16 de Março, que refere que “*A Direcção-Geral pode (...) solicitar ao requerente ou a outras entidades, outros elementos necessários para a boa apreciação técnica do pedido*”. - Após analisado o processo e efectuada a inserção no PDM, verifica-se que a pedreira se encontra dentro da Área Prioritária de Exploração. Visitado o local, confirmou-se a não existência de instalações ou obras de carácter permanente. -----

Assim, uma vez que não existem obras a licenciar, e de acordo com o relatório, a área não excede o previsto pela certidão de localização emitida pela CCR, a Câmara Municipal de Borba nada tem a opor quanto ao licenciamento industrial desta pedreira, desde que sejam cumpridos todos os tramites legais. Deverão ser garantidos a protecção e o respeito pelo meio ambiente, bem como uma correcta exploração com vista à recuperação paisagística. -----

e) Pedido de Autorização de Hipoteca-----

Requerimento de **Jorge Paulo Jaleca Camões**, residente em Bairro do Pião, nº.49 – Nora – Borba, adquirente do lote de terreno número um ponto vinte sete, sito no Loteamento Habitacional da Nave - Aldeia da Nora,

inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil seiscentos e noventa e nove, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero sete cinco um de quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

Analisado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Requerimento de **José Fernando Carujo Pernas**, residente em Casas Novas – Ribeira – Rio de Moinhos – Borba, adquirente do lote de terreno número um ponto dezasseis, sito no Loteamento Habitacional da Nave - Aldeia da Nora, inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil setecentos e setenta e oito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero sete quatro zero, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.---

Analisado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Requerimento de **Mário Manuel Venâncio Casação**, residente na Rua Florbela Espanca, número oitenta e três – A, Vila Viçosa, adquirente do lote de terreno número trinta e cinco sito no Loteamento Habitacional Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco, freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil oitocentos e vinte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero oito três um de quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

Analizado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

f) Pedidos de Vistoria por questões de salubridade -----

Processo: **248/2000** -----

Requerente: **Margarida Rosário Guarda Verdades** -----

Morada: Rua Silveira Menezes, nº9 - Borba -----

Local: Rua Silveira Menezes, nº9 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.-

A pedido da Sr^a Margarida Rosário Guarda Verdades, após atendimento público, efectuou-se nova vistoria técnica ao local arrendado pela requerente sito na Rua Silveira Menezes, nº9 em Borba. -----

O objecto do pedido refere-se a questões de salubridade do local arrendado que mesmo após notificação à proprietária, através do ofício 1640 de 01/10/00, se mantêm sem resolução. -----

No decorrer da vistoria verificou-se que as patologias provocadas na habitação da requerente, devidos aos problemas existentes no imóvel mencionados no relatório anterior (presente na reunião de câmara de 18 de Agosto), não foram alvo de nenhuma intervenção, tendo-se agravado (nomeadamente o mau estado da rede eléctrica) desta forma as precárias condições de habitabilidade e salubridade existentes. -----

Uma vez que a proprietária do imóvel já foi notificada para adoptar medidas para a resolução dos problemas detectados sem que daí tenha resultado qualquer efeito prático remeteu-se para a consideração superior, tendo sido deliberado notificar o proprietário do imóvel para proceder à sua recuperação no prazo de trinta dias a contar da notificação. -----

Processo: **392/2000** -----

Requerente: **Copobor – Cooperativa Popular de Consumo** -----

Morada: Largo Fernão Rodrigues Sequeira, 56 - Borba -----

Local: Largo Fernão Rodrigues Sequeira, 56 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.-

Em doze de Outubro de 2000, foi vistoriado o prédio urbano, sito no Largo Fernão Rodrigues Sequeira, 56 - localidade de Borba, propriedade da Sr.^a D. Arlete de Jesus da Silva Galhanas Cavaco, por requerimento da arrendatária - Copobor - Cooperativa Popular de Consumo. -----

- O objecto do pedido da requerente prende-se com o facto da cobertura do imóvel onde funcionam as suas instalações se encontrar “numa primeira análise a ameaçar perigo de desabamento, além das infiltrações e fissuras na estrutura”.

Assim, e no decorrer da vistoria, verificou-se que efectivamente, e de uma maneira geral, a estrutura da cobertura se encontra numa fase de degradação, podendo-se dividir por 3 partes:

1ª - Zona das Máquinas

A estrutura de apoio da cobertura executada em madeira (madres e ripas), não tendo nenhum elemento de travamento, nomeadamente cinta ou lintel de travamento, está em certas partes já desligada das paredes, tendo também algumas madres e ripas assim como telhas partidas.

2ª - Supermercado

Tal como foi dito para o local anterior, também no supermercado a estrutura da cobertura se encontra provavelmente em estado de deterioração, isto porque tem um tecto falso que cobre o telhado, mas pelo o aspecto exterior tudo o leva a crer. As paredes exteriores estão já numa fase de desligarem dos pilares e da cobertura, chovendo inclusive e especialmente junto à instalação eléctrica.

3ª - Escritório

A cobertura executada em madres e ripas de madeira, revestida com telha de canudo velha apresenta sinais evidentes de degradação, nomeadamente telhas partidas assim como algumas madres e/ou ripas podres, havendo infiltrações de água conforme manchas encontradas no tecto falso existente.

Como conclusão, o imóvel vistoriado necessita de obras de reparação e conservação, consistindo estas no levantamento das coberturas acima mencionadas reparando alguns elementos que estejam danificados (madres, ripas e telhas) e substituindo outros que se encontrem num estado avançado de degradação por materiais semelhantes. Todavia, e após o desmonte das coberturas, a intervenção poderá ter de se realizar a um nível mais complexo e profundo, nomeadamente no que se refere às paredes de apoio da estrutura da cobertura.

Além das situações que envolvem as coberturas, existe ainda um terraço de um armazém que era conveniente tomar-se as devidas precauções a nível da impermeabilização e da pendente do escoamento das águas pluviais, pois existem diversas fissuras no pavimento do mesmo que possibilitam a infiltração de água para o tecto do armazém.

Assim, e para que o presente processo possa ser encaminhado, remeteu-se para a consideração superior, tendo sido deliberado notificar o proprietário do imóvel para proceder à sua recuperação no prazo de trinta dias a contar da notificação.

Processo: **457/2000** -----
Requerente: **José Batista da Costa** -----
Morada: Av^a 25 de Abril, n^o4 - Borba -----
Local: Av^a 25 de Abril, n^o4 - Borba-----
Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.-
A pedido do Sr^o José Baptista da Costa, foi efectuada uma vistoria técnica,
que se refere à existência de problema de salubridade e estado físico em
que se encontra o estabelecimento vistoriado e o facto de os mesmos não
terem sido sanados por falta de diálogo com o senhorio. -----
No decurso da vistoria verificou-se que o imóvel em causa apresenta sinais
evidentes de degradação provocados quer pela “idade” do edifício quer
pela falta de manutenção do mesmo. -----
De salientar que numa situação legítima de arrendamento de imóvel é da
competência do senhorio garantir as condições de habitabilidade do imóvel
arrendado através de obras de conservação ordinária (art^o 12 do Regime de
Arrendamento Urbano). -----
Relativamente aos trabalhos a realizar estes consistem na picagem de
paredes interiores para posterior aplicação de reboco e revestimento final e
na execução de um WC. -----
Assim, deverá ser informada a proprietária do imóvel para proceder à sua
recuperação no prazo de trinta dias a contar da notificação.-----

Processo: **460/2000** -----
Requerente: **Maria Vitória Sardinha de Sá** -----
Morada: Rua de S. Francisco, n^o20 - Borba -----
Local: Av^a Bombeiros Voluntários - Borba-----
Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.-
A pedido da Sr^a Maria Vitória Sardinha de Sá foi vistoriado o prédio
urbano, sito na Rua de S. Francisco, n.º 20, concelho de Borba,
propriedade da requerente, referente ao processo em epígrafe, tendo-se
verificado o seguinte: -----
- a moradia em causa possui duas divisões interiores a nível de r/chão
(quartos), em que os tectos, executados com madres de madeira e tabiques
apresentam sinais evidentes de degradação, chegando inclusive haver
infiltrações de água e humidade, podendo a estrutura dos mesmos ruir. -----
- na moradia da requerente, apesar de não estar sujeita ao regime de
propriedade horizontal, as divisões referidas no ponto anterior situam-se
por baixo de uma divisão com cerca de 21 m², podendo-lhe se chamar um
aproveitamento de um sótão, da moradia sita na Av. Bombeiros
Voluntários de Borba, 42, propriedade dos herdeiros de João Maria
Pécuro, estando a cobertura desta “divisão” em perfeito estado de ruína,

originando a infiltração de água que por sua vez está a deteriorar o piso da mesma (tecto dos dois quartos da requerente). -----

Assim sendo, e como a cobertura não é parte comum dos dois prédios, sugere-se que os herdeiros de João Maria Pécurto sejam notificados no sentido de repararem a cobertura que se encontra degradada, consistindo esta na substituição da estrutura existente por uma nova em material semelhante ou em pré-esforçado, sendo depois revestida com telha cerâmica em bom estado.-----

O piso/tecto atrás mencionado, encontrando-se nas condições em que se encontra pelas razões já referidas em que está a cobertura, razão imputável aos proprietários dessa moradia, deverá a sua reparação ser também por eles efectuada. No entanto, e a título não vinculativo, caso os dois proprietários se entendam, a reparação poderá ser realizada em comum acordo. -----

Assim, deverão ser notificados os proprietários do imóvel para proceder à sua recuperação no prazo de trinta dias a contar da notificação. -----

Processo: **S/ número** -----

Requerente: **Maria Cândida Carvalho Torres** -----

Morada: Av^a Bombeiros Voluntários de Borba, 58 - Borba -----

Local: Av^a Bombeiros Voluntários, 58 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.- Tendo sido solicitado, no decurso do atendimento do atendimento público, pela Sr^a Maria Cândida Carvalho Torres, arrendatária do prédio sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 58 - Borba, efectuou-se uma vistoria técnica da qual resultou o seguinte relatório: -----

O objecto do pedido refere-se a problemas de infiltrações pela cobertura devido ao mau estado da mesma e que colocam em risco a segurança do imóvel bem como as condições de habitabilidade do mesmo. -----

No decurso da vistoria verificou-se que a cobertura se encontra efectivamente em mau estado sendo a causa principal das infiltrações que se verificam no imóvel em questão e da degradação das condições de habitabilidade do mesmo. -----

Assim, deverá ser notificado o proprietário do imóvel Sr. Joaquim das Dores Falcato, para proceder à sua recuperação no prazo de trinta dias a contar da notificação. -----

g) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi ratificado o despacho dado pelo Vereador Joaquim Serra, em 02/02/01, que aprovou o seguinte requerimento:-----

João Maria Silva Prates, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa no Cemitério Municipal de Borba, no Coval número 608, do 5º Talhão.-----

4 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DOS BACELOS-----

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, requerer à Assembleia Municipal de Borba, ao abrigo dos artigos 10º, 12º e nº.2 do artigo 14º da Lei nº168/98, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, para ulterior expropriação de parcela de terreno com a área de 25.000 m2, a desanexar do prédio rústico denominado “Cimo do Bosque”, com área de 93.250 m2, sito no Alto dos BaceLOS, freguesia Matriz, concelho de Borba, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo nº.141 da secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o número 1613, a folhas 36, do Livro B – 6.-----

Uma vez que:-----

- Torna-se necessário adquirir a parcela do prédio em causa para implementar o Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos BaceLOS.-
- O prédio em causa tem como proprietários Carlos Rodolfo Botelho Elias e mulher Leonor Teresa de Andrade Canning Clode Botelho Elias e Maria da Graça Botelho Elias.-----
- Os encargos a suportar com a expropriação são previsivelmente 3.000.000\$00 (três milhões de escudos).-----
- O referido Plano de Pormenor está publicado no Diário da República – II Série, nº.17, de 21 de Janeiro de 1997, sendo a área a destacar a ser ocupada com infraestruturas rodoviárias e lotes industriais destinados a equipamentos e serviços e transformação de mármoreS.-----

5 – DOAÇÃO DE TERRENO PARA OS SANITÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DE RIO DE MOINHOS-----

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, doar o seguinte terreno à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos:-----

. Terreno para construção urbana, com a área de 100,82 m2, destinado aos Sanitários do Campo de Futebol de Rio de Moinhos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1882, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 01009/010117 ao qual foi atribuído o valor de 179.963\$00.-----

6 – DOAÇÃO DE TERRENO PARA O POLIDESPORTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MATRIZ-----

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, doar a seguinte parcela de terreno à Junta de Freguesia Matriz:-----

Parcela de terreno com a área de 2.407m², a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia Matriz sob o artigo 162 C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 4514 a fls. 173 do Livro B-14, destinada à implantação do polidesportivo descoberto, ao qual foi atribuído o valor de 3.000 000\$00.-----

7 – LOTEAMENTO HABITACIONAL DO CHALÉ (22 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS) VENDA DE FOGOS

A Câmara Municipal de Borba **deliberou por unanimidade**:-----

a) Alienar, sem recurso a hasta pública, uma vez que a alienação é feita sob o regime imperativo do artº.14º do Dec-Lei nº163/93, de 7 de Maio, aos respectivos arrendatários, os seguintes fogos do Loteamento Habitacional do Chalé:-----

Ana Rosa Brazão Caneiras Geadas Magro – Habitação social, tipo T2 (85,87 m²), correspondente à fracção B, constituída por 1º andar, situada na Rua Eça de Queirós, nº.26-B, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.01187/960223, omissa na matriz, pelo valor de 7.123.211\$00.-----

António João Matos Alpalhão – Habitação social, tipo T3 (104,42 m²), correspondente à fracção C, constituída por rés do chão e 1º andar, situada na Rua Eça de Queirós, nº.46, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.01190/960223, omissa na matriz, pelo valor de 8.661.997\$00.-----

Aristides Duarte Ferreira – Habitação social, tipo T2 (85,87m²), correspondente à fracção B, constituída por 1º andar, situada na Rua Eça de Queirós, nº.40-B, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.01189/960223, omissa na matriz, pelo valor de 7.123.211\$00.-----

Humberto Silvino Alpalhão Marianito – Habitação social, tipo T3 (107,39 m²), correspondente à fracção E, constituída por rés do chão e 1º andar, situada na Rua Eça de Queirós, nº.42, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.01190/960223, omissa na matriz, pelo valor de 8.908.369\$00.-----

João António Proença Oliveira – Habitação social, tipo T2 (83,63 m2), correspondente à fracção A, constituída por rés do chão, situada na Rua Eça de Queirós, nº.40-A, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.01189/960223, omissa na matriz, pelo valor de 6.937.396\$00.-----

João Luis Salvador Jeremias – Habitação social, tipo T3 (107,39 m2), correspondente à fracção A, constituída por rés do chão e 1º andar, situada na Rua Eça de Queirós, nº.34, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.01188/960223, omissa na matriz, pelo valor de 8.908.369\$00.-----

Lino Pedro Feliz Gaiato – Habitação social, tipo T3 (107,39 m2), correspondente à fracção D, constituída por rés do chão e 1º andar, situado na Rua Eça de Queirós, nº.28, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.01188/960223, omissa na matriz, pelo valor de 8.908.369\$00.-----

Manuel António Pimenta Laranjeira – Habitação social, tipo T4 (116,50 m2), correspondente à fracção D, constituída por rés do chão e 1º andar, situada na Rua Eça de Queirós, nº.36, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.01189/960223, omissa na matriz, pelo valor de 9.664.075\$00.-----

b) Considerar já pagas, a título de princípio de pagamento, as quantias entretanto entregues mensalmente pelos respectivos moradores/compradores, desde o início do arrendamento.-----

c) Autorizar o registo provisório das habitações a alienar pelo Município, na Conservatória do Registo Predial, a favor dos compradores, no caso destes carecerem de recurso ao crédito.-----

Relativamente a este ponto foi informado que se houver posteriores interessados na aquisição de mais fogos, essa aquisição só poderá ser feita com autorização do INH. Quanto aos valores de venda, os correspondentes a cada fogo são os valores máximos autorizados pelo INH, sendo a maior parte desses valores reposta na percentagem do INH.--

8 – EMPREITADA DE “RECTIFICAÇÃO DO TRAÇADO, ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 508 ENTRE ALANDROAL E ESTREMOZ” – REVISÃO DE PREÇOS-----

Presente a Revisão de Preços apresentada pela Empresa Sopovico, referente à Empreitada de “Rectificação do Traçado, Alargamento e Pavimentação da E.M.508 entre Alandroal e Estremoz”, no valor de

16.874.287\$00 (dezasseis milhões oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete escudos) acrescidos de IVA à taxa de 5%.-----
Tendo em conta a informação prestada pelos serviços técnicos, a fórmula da revisão de preços encontra-se de acordo com o estipulado no nº.13.11.2 das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos. Os índices de mão-de-obra e materiais também se encontram de acordo com os valores publicados pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas e Diário da República. O Programa Operacional aprovou para esta Empreitada em 10/07/97, entre outras rubricas, 17.862 contos para Revisão de Preços.-----

Relativamente a este ponto, o Vereador João Lopes colocou algumas questões, que foram esclarecidas pelo Vereador Joaquim Serra. Entre outras, perguntou se são os serviços técnicos da Câmara que avaliam este tipo de situações, e tratando-se de uma obra intermunicipal, se o valor que a Revisão de Preços implica é suportado pelas 4 Câmaras. O Vereador Joaquim Serra respondeu que este tipo de situações são avaliadas pelos serviços técnicos da Câmara e pela empresa a quem se pagou para fazer a fiscalização da Estrada; quanto ao valor da Revisão de Preços, é suportado pelas 4 Câmaras (Alandroal, Borba, Estremoz e Vila Viçosa) de acordo com o protocolo.-----

Assim, perante os factos acima referenciados, **foi deliberado por unanimidade aprovar a Revisão de Preços**, pelo valor acima referido.----

9- RELATÓRIO DA INSPECCÃO-GERAL DE FINANÇAS-

Foi realizada uma inspecção temática ao Município de Borba, tendo o trabalho de campo decorrido entre 24 de Agosto e 15 de Novembro de 1999, cujo controlo tutelar autárquico incidiu nos procedimentos administrativos desde 1994 até 1999.-----

O Relatório definitivo, que já havia sido distribuído pelo executivo camarário, esteve presente para ser apreciado, conjuntamente, e para serem esclarecidas dúvidas que eventualmente possam existir.-----

Tendo em conta que quando o respectivo documento foi distribuído pelo executivo camarário, o Vereador João Lopes estava suspenso do mandato, o documento em apreço não é ainda do seu conhecimento. Assim, foi sugerido pelo referido Vereador que este ponto fosse discutido e feita uma abordagem mais detalhada numa próxima reunião, porque em virtude de não ter lido o documento, não está devidamente preparado para poder debater algumas questões ou para colocar algumas dúvidas que possa vir a ter.-----

O Sr. Presidente referiu que este ponto não carece de deliberação, é apenas um ponto para apreciação e esclarecimento, e para isso, estão presentes a

Chefe de Divisão, D. Marcelina, e o Chefe da Repartição de Recursos Humanos, Dr. Carlos Cunha, pois foram eles que deram resposta praticamente a todas as questões.-----

Foi então dada a palavra à D. Marcelina que, seguindo o relatório, fez referência a todas as recomendações enunciadas, nomeadamente, no que respeita a empreitadas e fornecimentos. Para cada caso apresentado, fez uma abordagem do procedimento adoptado pela Câmara Municipal, e do entendimento feito pela Inspeção.-----

Foi também dada a palavra ao Dr. Carlos Cunha que, da mesma forma, fez referência às recomendações feitas com questões de pessoal. Explicou as recomendações feitas nas questões com trabalhadores eventuais, ajudas de custos, horas extraordinárias, contratos de avença. Disse que todas as questões foram respondidas e corrigidas, estando os serviços a adoptar os procedimentos tal como foram recomendados.-----

O Vereador João Lopes perguntou se na área financeira e contabilística os procedimentos adoptados pela Câmara foram de acordo com a Lei? A D. Marcelina respondeu, tendo referido um caso concreto, que foi recomendado, e que se reporta a uma obra que foi executada. Foi feito contrato, e não foi feita a cabimentação dessa obra em orçamento. Isto porque na altura o sistema informático da Câmara não o permitia. Só à medida que o empreiteiro apresentava a factura, ou o auto de medição, é que se cativavam parcialmente os valores. Daí a razão para aquele procedimento por parte da Câmara.-----

O referido Vereador perguntou ainda se no relatório não é feita nenhuma referência às dividas a fornecedores e a Instituições Bancárias, tendo a D. Marcelina respondido que não, e que, em relação a isso, está tudo cabimentado e a qualquer momento se podem saber os valores exactos.-----

O Vereador Mário de Deus perguntou qual o grau de gravidade que os técnicos reconhecem neste relatório. Foi respondido pelo Dr. Carlos Cunha, que considera não ter havido gravidades. A maior parte dos casos são irregularidades de carácter processual, ou procedimental, não é nada estrutural que não possa ser corrigido, até porque a maior parte deles já foram corrigidas.-----

Foi ainda abordada a questão dos Relatórios que se reportam aos Contratos-Programa, nomeadamente, Contratos-Programa celebrados com a DREA, com o INAG e com a DGAA.-----

Quanto a estes Relatórios, os Vereadores Filipa Almeida e Joaquim Serra consideram que deve ser tomada uma posição em relação aos mesmos, porque foram inspeccionados contratos-programa, em que a Câmara Municipal foi uma das partes, faltando percepções sobre outras entidades que não se podem defender, nomeadamente, ao Contrato-Programa do Pavilhão Desportivo, é feita uma apreciação à actuação da Direcção

Regional de Educação do Alentejo, e neste caso, a DREA não teve oportunidade de justificar a sua actuação, por isso, não deveria ser julgada através de uma inspecção à Câmara Municipal de Borba.-----

10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio extraordinário, à Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo, no valor de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos). O referido subsídio destina-se ao pagamento de despesas efectuadas aquando do IV Concurso Regional de Borba do Rafeiro do Alentejo, realizado na 9ª Edição da Festa da Vinha e do Vinho.-----

11 – PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA-----

Presentes as Propostas de Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Borba para as Juntas de Freguesia de Matriz, S. Bartolomeu, Rio de Moinhos e Orada.-----

Relativamente às propostas apresentadas, o Vereador João Lopes perguntou quais os critérios adoptados, porque embora o investimento seja igual para todas as juntas, verificou alguma diferença noutras áreas, sobretudo nas propostas de Protocolo da Junta de Freguesia de Matriz e de Rio de Moinhos, verificando também que a proposta mais desfavorecida é a da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, embora compreenda que esta é a mais pequena. Perguntou também se estas propostas já estão negociadas com as Juntas de freguesia?-----

O Sr. Presidente esclareceu que as propostas estão presentes para que o executivo camarário tome conhecimento das mesmas, no entanto, embora não sejam muito diferentes das dos anos anteriores, vão ainda ser analisadas e discutidas com os respectivos órgãos. O Sr. Presidente acrescentou ainda que se for feita a comparação a nível de investimentos, pode dizer-se que a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu é a mais beneficiada, pois sendo a mais pequena, recebe o mesmo que as outras. A diferença noutras áreas, que o Vereador João Lopes refere, depende daquilo que cada uma delas assumiu.-----

12 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL-----

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** a aquisição do seguinte imóvel:-----

Prédio urbano sito na Rua Humberto Silveira Fernandes, nºs.18, 20, 22 e 24, Rua Marquês de Marialva, nº.2 e Rua José de Sousa Carvalho, nºs.1, 3 e 5, composto por r/c com 10 divisões, 1º andar com 14 divisões e 2º andar com 7 divisões, com a superfície coberta de 467,65 m², inscrito na matriz sob o artigo matricial 801, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o número 00554/220191, com as seguintes confrontações: Norte – Rua José Sousa Carvalho; Sul – Rua Marquês de Marialva; Nascente – Rua Humberto Silveira Fernandes e Poente - José das Dores Falcato.-----

Proprietário do imóvel: Sr. José Afonso Caldeira Brandão Freire Themudo e outros.-----

Valor da aquisição: 32.000.000\$00-----

O prédio em causa estava para ser vendido, na totalidade ao Sport Clube Borbense, visto ser naquele imóvel (1º andar) que está instalada a respectiva sede, tendo esta entidade já fixado o preço do prédio com os vendedores. Verificando-se a convergência de interesses no prédio em causa, a Câmara substitui-se àquela entidade, com o acordo desta e dos vendedores, salvaguardando assim os interesses municipais no sentido de concretizar a posse de um imóvel situado no centro da vila, para o qual se perspectivam várias utilizações. A cedência feita à Câmara, da posição de comprador que detinha o Sport Clube Borbense, assentou no compromisso de lhe ser vendida, posteriormente, a fracção com a área e divisões correspondentes às que estão a ser ocupadas com o funcionamento daquele clube.-----

Assim, a Câmara Municipal, deliberou vender após divisão do prédio em propriedade horizontal, com dispensa de hasta pública, ao Sport Clube Borbense, pelo valor de 10.000 contos, a fracção com a área e divisões presentemente ocupadas por aquela entidade.-----

13 – EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO-----

Tendo em conta a Informação do Técnico da área financeira, está disponível no Eixo 1, medida 8, uma linha de crédito com juros bonificados, complementar aos projectos aprovados no mesmo eixo. Esta linha pressupõe um financiamento complementar até 90% do montante aprovado pela unidade de gestão. A bonificação consiste na redução de 3 pontos percentuais numa taxa que não poderá ultrapassar a taxa Euribor acrescida de um spread de 0.875 pontos percentuais.-----

Considerando que foram candidatas a esta medida dois projectos já aprovados na medida 1, torna-se necessário contactar as entidades bancárias para contrair os seguintes empréstimos a médio e longo prazo:

a) até ao montante de 21.723.200\$00 destinado às infraestruturas do Loteamento de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco.-----

b) até ao montante de 26.598.800\$00 destinado às infraestruturas do Loteamento da Nave – Nora.-----

Assim, foi deliberado por unanimidade solicitar propostas relativas às condições de financiamento, às seguintes Instituições Bancárias: Caixa Geral de Depósitos, Banco Português do Atlântico, Banco Português de Investimento, Banco Totta & Açores e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.-- O Vereador João Lopes não participou na discussão nem na deliberação deste ponto, por fazer parte da administração de uma das Instituições Bancárias (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo).-----

14 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, apresentar à Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, as seguintes candidaturas, no âmbito do PORA, Eixo 1, Medida 8, complementar às aprovadas em outras medidas:-----

Obras a candidatar	Valor
Infraestruturas do Loteamento de N ^a Sr ^a da Vitória – Barro Branco	21.723.200\$00
Infraestruturas do Loteamento da Nave – Nora	26.598.800\$00

15 – CORRESPONDÊNCIA-----

Estiveram presentes, para conhecimento, os seguintes pedidos de transporte:-----

Do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, solicitando cedência de transporte para o grupo se deslocar a Montemor-o-Novo para participar numa prova de atletismo, dia 27 de Janeiro passado, o qual foi cedido; do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, solicitando cedência de transporte para se deslocarem ao Plenário Nacional de Dirigentes, Delegados e Activistas Sindicais do Stal que terá lugar em Lisboa, dia 9 de Fevereiro. Foi cedido.-----

Esteve presente, para conhecimento, a seguinte correspondência:-----
Ofício da Direcção-Geral das Autarquias Locais, enviando certidão de receitas comprovativa das verbas transferidas durante o ano transacto, bem como mapas demonstrativos das remunerações, despesas de representação, compensações para encargos e senhas de presença, a atribuir aos membros dos órgãos representativos dos municípios e das freguesias; da Associação Portuguesa de Deficientes, enviando cópia do Plano de Actividades para o ano de 2001; do Ministério da Ciência e da Tecnologia, informando da criação de Espaços Internet em todos os Municípios do País; da Associação de Caçadores e Pescadores de Rio de Moinhos, dando conhecimento daquela Associação, e enviando os estatutos bem como as listagens dos elementos que pertencem aos respectivos órgãos sociais; da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, informando que na reunião do Conselho da Região agendada para o próximo dia 8 de Fevereiro estarão presentes Suas Excelências o Senhor Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Planeamento e o Senhor Secretário de Estado do Planeamento; do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, solicitando uma reunião para apresentar a nova equipa dirigentes e os seus projectos; da Câmara Municipal de Alandroal, convidando a participar na VII Semana do Guadiana que decorrerá de 1 a 10 de Junho de 2001, e terá como tema central o “Turismo”; da Associação de Municípios do Distrito de Évora, informando que o curso “Técnicas de Chefia e Liderança”, a realizar em Évora entre os dias 10 e 14 de Dezembro de 2001, foi transferido para os dias 8 e 12 de Outubro de 2001; da Comissão de Coordenação da Região Alentejo, informando que o Projecto de “Infraestruturas do Loteamento de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco” obteve Parecer Favorável na reunião de Unidade de Gestão; da Associação de Municípios do Distrito de Évora, informando que a actualização correspondente ao ano de 2001 da contribuição deste município calculada na base de 1,0% do FGM + FCM, será no valor total anual de 5.393.000\$00, a que corresponderá o duodécimo de 449.416\$00; do Presidente da Comissão de Coordenação da Região Alentejo, agradecendo o convite para o espectáculo Fado & Flamengo, e lamentando não ter sido possível estar presente por compromissos anteriormente assumidos; do Instituto Nacional de Estatística, informando da distribuição de questionários e instrumentos auxiliares destinados à execução dos Censos 2001.-----

16 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Moção “Poder Local Democrático e Pluralista, uma instituição a defender”-----

A Câmara Municipal apresentou uma Moção sobre “Poder Local Democrático e Pluralista, uma instituição a defender”, tendo em conta as propostas de alteração da Lei Eleitoral Autárquica apresentadas pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, que visam acabar com o sistema instituído, nomeadamente com a eleição directa e proporcional dos órgãos executivos do poder local.-----

Nesta Moção a Câmara Municipal de Borba manifesta a sua total oposição aos projectos apresentados por aqueles partidos, que visam acabar com a proporcionalidade e a eleição directa dos membros dos executivos municipais. Para tal, vai ser enviada ao Presidente da República, Primeiro Ministro, Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares e Comunicação Social.-----

Depois de analisada, **foi aprovada por maioria**, com três votos a favor e dois votos contra. Votaram contra os Vereadores Mário de Deus e João Lopes.-----

Ficará a mesma anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Representação Municipal:-----

. Participação na Abertura de Jogos do Alentejo, que teve início dia 3 de Fevereiro, na Vila de Redondo.-----

. Participação na reunião com o Instituto de Desenvolvimento Social.-----

. Neste ponto da ordem de trabalhos o Vereador João Lopes colocou algumas questões, nomeadamente, uma que havia sido colocada em reunião anterior e não foi referida em acta, passando, hoje, a ser transcrita: Relativamente aos dois pavilhões da Câmara Municipal, sitos na Zona Industrial, qual é a utilidade que a Câmara lhes pretende dar? O Sr. Presidente respondeu que a intenção da Câmara, há três anos atrás, era que aqueles pavilhões ficassem disponíveis para qualquer emergência que pudesse surgir, ou seja, apoiar qualquer indústria que pretendesse fixar-se com interesse para o concelho. Hoje, embora não exista nenhuma situação concreta, essa intenção mantêm-se. No entanto, Como a Câmara tem necessidade de um espaço para armazenamento, a ideia é de que os Pavilhões passem de imediato a satisfazer essa necessidade, não ficando de parte a intenção inicial.-----

Outra questão colocada foi sobre a “Herdade das Boiças”. O Vereador referiu ter ficado desolado com o aspecto daquela herdade, que teve oportunidade de verificar há bem pouco tempo. Referiu ser um atentado à natureza paisagística e ambiental.-----

Sobre esta questão o Sr. Presidente referiu ter conhecimento do estado de degradação da Herdade, mas é uma situação difícil para a Câmara poder agarrar e tomar medidas.-----

O Vereador João Lopes perguntou ainda em que ponto se encontra a questão do inventário do património municipal, tendo sido respondido pelo Sr. Presidente que a questão do inventário está tratada e pronta para se iniciar o novo processo contabilístico (POCAL). Foi um processo contratualizado pela AMDE, em que 12 Câmaras do Distrito de Évora têm este processo avaliado com critérios uniformes.-----

Quanto a esta questão, o Vereador João Lopes, manifestou interesse em conhecer o verdadeiro património municipal, tendo solicitado que lhe fosse facultada uma cópia do processo.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por vinte e três páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----